



Ata da reunião ordinária de 27 de maio de 2020
da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, por meio de videoconferência, a décima reunião de Câmara Municipal em 2020 no quadriénio 2017-2021, sob a Presidência de **Humberto Trindade Borges de Melo**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos, ou seja : **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte (Vice-Presidente) ; Vítor Manuel Ângelo de Fraga ; Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa ; Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros ; Bruno Miguel Correia Pacheco ; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Paulo Renato Andrade Mendes**. A Vereadora **Catarina Cabral Castelo Branco** foi substituída pelo Vereador **Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça**, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual e cfr. doc. n.º 1 anexo. Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, jurista. Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas. -----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de agendamento extraordinário de três novos assuntos, fundamentada que está a sua natureza urgente: **(i) Voto de Louvor ao Grupo**



de Cantares Belaurora pelo seu 35º aniversário, subscrito pela Senhora Vice-Presidente (cfr. doc. n.º 2 anexo); **(ii)** Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Candidaturas aos Apoios às Atividades Culturais (cfr. doc. n.º 3 anexo); **(iii)** Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Dignitude (cfr. doc. n.º 4 anexo). Por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar a inclusão dos assuntos enumerados na ordem do dia, determinando a apresentação imediata do Voto de Louvor e o agendamento dos demais assuntos para o final da reunião. -----

O Presidente deu, então, a palavra à Senhora Vice-Presidente, que apresentou o Voto de Louvor ao Grupo de Cantares Belaurora, grupo de música popular e tradicional açoriana, pelo seu 35º aniversário, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 2, dela fazendo parte integrante. A Vereação do Partido Socialista associou-se a este Voto. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto proposto. -----

De seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento da necessidade de adotar novas medidas de mitigação dos efeitos sociais e económicos decorrentes da pandemia COVID-19, propondo a realização de uma reunião para consensualização de medidas, as quais, uma vez aprovadas em reunião de Câmara, serão submetidas à Assembleia Municipal para efeitos de alteração orçamental. O Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga manifestou a sua concordância, entendendo ser este um momento de união, cujo propósito é o mesmo: a ajuda das famílias e das empresas do concelho. Depois, sugeriu que a referida reunião fosse agendada para a próxima semana, por forma a proceder à preparação de propostas. O Senhor Presidente referiu que importa, o quanto antes, definir politicamente as iniciativas ou projetos para a



recuperação sócio-económica, que integrarão o Fundo de Emergência Empresarial, através da consensualização de toda a Vereação e não a mera discussão de propostas previamente elaboradas. Acrescentou que o Município procedeu à audição de vários parceiros sociais, e que as suas propostas estavam prontas e que podia anunciá-las imediatamente mas que preferia consensualizar as medidas antes de as anunciar. Entendia que a reunião deveria ser ainda nessa semana, nos dias 28 ou 29 de maio, tanto mais que há necessidades de operacionalização jurídica das medidas e de adequação orçamental. A Vereação do PS, insistiu que as suas medidas ainda não estavam prontas e que apenas poderia reunir na semana seguinte. Foi consensualizada a data de 3 de junho para realização da referida reunião.-----

O Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga pediu a palavra, tendo questionado qual o ponto de situação do processo referente ao Pavilhão Multiusos das Sete Cidades. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado esclareceu que o processo aguarda pareceres de entidades externas desde março do corrente ano, tendo-se comprometido a prestar, posteriormente, informação detalhada e atualizada sobre o assunto. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da Ordem do Dia. -----

II. ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS



ASSUNTO 131/20 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – JOAQUIM ANTÓNIO PEREIRA FERNANDES, UNIPESSOAL LDA.

Foi presente à reunião a informação n.º 4718/20, datada de 06-05-2020, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por António Luís Gusmão Teixeira, na qualidade de procurador de Joaquim António Pereira Fernandes, Unipessoal, LDA., propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição, por Bernardo Júlio Teixeira de Aguiar Ramos e por Maria Helena Oliveira Teves, em regime de compropriedade, na proporção de ½ para cada um dos adquirentes, do prédio rústico sito na rua Castelo Branco, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 304/São Sebastião e inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 18 da Secção 4 (teve origem nos artigos Secção 004 artigo 3), melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

Assunto 100/20 – FORMAÇÃO DE DIRIGENTES – ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 137 SANTO ANTÓNIO

Foi presente à reunião pedido de apoio, apresentado pela Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 137 Santo António. O apoio requerido destina-se à participação em Ações de Formação de Dirigentes, a realizar em Lisboa,



nos próximos meses de julho e agosto. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a comparticipação das despesas inerentes à participação naquelas atividades, a qual, por Despacho do Senhor Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado, foi fixada no valor de € 134,00 (cento e trinta e quatro euros), correspondente aos custos de uma passagem aérea para Lisboa. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio requerido, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, cfr. documentação anexa e nota de cabimento n.º 1220, de 13-03-2020.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 89/20 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Foi presente à reunião o ofício n.º 913, datado de 06-03-2020, emitido pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada, por intermédio do qual é solicitado ao Executivo que delibere propor à Assembleia Municipal que autorize a conceder um apoio financeiro à APSM - Associação Cultural Recreativa e Social do Pessoal dos Serviços Municipalizados, no valor de € 5.000,00, destinado a desenvolver as atividades previstas para o corrente ano, ali explicitadas. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. v) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, submeter a proposta de concessão financeira de 5.000,00 (cinco mil euros) à autorização da Assembleia Municipal,



cfr. documentação anexa e nota de cabimento n.º 435, de 20-02-2020. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 130/20 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e seis do mês corrente, cujo saldo era de € 6.568.418,81 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos), cfr. doc. n.º 5 anexo. A Câmara tomou conhecimento. -----

III. ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA POR DECISÃO UNÂNIME

ASSUNTO – ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 2019

Foi presente à reunião a Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Candidaturas aos Apoios às Atividades Culturais, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, para aprovação e realização de audiência prévia dos interessados. A Senhora Vice-Presidente começou por explicar que foram apresentadas 57 candidaturas, correspondendo 52 a pessoas coletivas e 5 a pessoas singulares, perfazendo o total de 152 projetos/planos de atividades. Das candidaturas apresentadas, 45 foram aceites e 12 foram excluídas. Referiu, ainda, que o orçamento estipulado para os apoios a atribuir em 2020 é de € 103.709,00. Por fim, lembrou a necessidade da manutenção da atribuição dos apoios previstos



para os eventos que foram cancelados, em consequência da atual conjuntura de saúde pública ocasionada pela pandemia COVID-19, os quais serão analisados mediante apresentação de fatura/recibo das despesas já efetuadas pelos agentes culturais. O Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga levantou várias questões, começado por manifestar o seu desagrado com o facto de a documentação referente ao assunto ter sido enviada apenas no passado dia 16, impossibilitando, assim, a boa e regular análise de todos os elementos que constituem a referida ata. Questionou como são aplicados os critérios de seleção, salientando a discrepância que, no seu entender, se verifica ao nível de atribuição de pontuação referente ao item *"interesse cultural e qualidade artística"*. A título exemplificativo, referiu que na análise das candidaturas apresentadas pela Filarmónica Fundação Brasileira, pela Banda Lira das Sete Cidades e pela Filarmónica Lira de São Roque se verifica uma constante redução da classificação daquele critério. Indicou, também, a atribuição da pontuação máxima a todas as iniciativas da Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores, bem como ao Projeto Jardim Fest, afirmando não compreender o porquê de ter sido atribuída uma pontuação muito superior comparativamente ao Festival das Marés e ao Festival Tremor. Pela Senhora Vice-Presidente foi esclarecido que a apreciação das candidaturas é feita em exclusivo pela Comissão, cuja análise é definida pelo Regulamento de Apoio às Atividades Culturais, concretamente no artigo 11.º. Mais disse que, nesta fase, a ata deverá ser aprovada para posterior realização de audiência prévia dos candidatos, voltando a aprovação final do Executivo em momento posterior à audiência prévia. O Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco referiu que as questões levantadas constituem dúvidas legítimas, na medida em que a ata não está clara do ponto de vista da argumentação e do esclarecimento dos critérios de seleção aplicados, os quais devem ser esclarecidos com a colaboração da própria Comissão. O Senhor Presidente, reconhecendo a possibilidade da



necessidade de aperfeiçoamento da ata, e tendo em vista uma simplificação procedimental, propôs que, previamente, a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco realizassem uma reunião com a participação do Presidente da Comissão de Avaliação, por forma a garantir que sejam prestados todos os esclarecimentos tidos por necessários, tendo-se consensualizado a data de 2 de junho para a sua realização. Nestes termos, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o adiamento do assunto para a próxima reunião. -----

ASSUNTO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Foi presente à reunião Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Dignitude. Constitui objeto do referido Protocolo a adesão ao *Programa abem: Rede solidária do Medicamento – Emergência abem: COVID-19*. Pelo Vereador Paulo Renato Andrade Mendes foi esclarecido que o projeto tem como destinatários os munícipes em comprovada situação de insuficiência económica, os quais serão selecionados mediante apresentação de candidatura e subsequente análise dos Serviços Municipais. Uma vez selecionados como beneficiários, ser-lhes-á atribuído o *cartão abem*, que lhes permitirá a aquisição gratuita de medicamentos junto das farmácias aderentes. Através do Protocolo, a Câmara participará 50% do valor dos medicamentos e a Associação os restantes 50%. Mais disse que o protocolo tem a validade de 3 meses, renovável por igual período e que o apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 10.000,00 (dez mil euros). Colocado o assunto a debate, o Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga questionou como será feita a divulgação do programa junto dos visados e se o orçamento referido será deduzido do Fundo de Emergência Social, tendo o



Vereador Paulo Renato Andrade Mendes esclarecido que, para além dos habituais canais de divulgação, será promovida a colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, bem como com os Institutos Particulares de Solidariedade Social, confirmando, por fim, que o apoio financeiro será deduzido do referido Fundo de Emergência. Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar a minuta apresentada e a concessão do apoio financeiro no montante referido, cfr. nota de cabimento n.º 1939, de 25 de maio de 2020 e restante documentação anexa. -----

IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, tendo consensualizado a data de 12 de junho para a próxima reunião ordinária, o Senhor Presidente, pelas onze horas, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Humberto Trindade Borges de Melo



Secretariado

Carolina Sousa Rego

Carolina Sousa Rego

Processei e Revi a 27 de maio de 2020

DOCUMENTOS ANEXOS

doc. n.º 1 – Pedido de substituição da Vereadora Catarina Cabral Castelo Branco

doc. n.º 2 – Voto de Louvor ao Grupo de Cantares Belaurora pelo seu 35º aniversário

doc. n.º 3 – Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Candidaturas aos Apoios às Atividades Culturais

doc. n.º 4 – Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Dignitude

doc. n.º 5 – Resumo Diário da Tesouraria de 26 de maio de 2020

Assunto: Fwd: 27.05.2020 - Pedido de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco

De: Presidente <presidente@mpdelgada.pt>

Data: 26-05-2020, 10:17

Para: Carolina Sousa Rego <carolinarego@mpdelgada.pt>

Doc. Nº 1
RC 10/2020
27/05/2020

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: 27.05.2020 - Pedido de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco

Data: Mon, 25 May 2020 17:29:44 +0000

De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

Para: joseandrade@mpdelgada.pt <joseandrade@mpdelgada.pt>,
presidente@mpdelgada.pt <presidente@mpdelgada.pt>

CC: rosamendes@mpdelgada.pt <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo o pedidos de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco à reunião de Câmara de 27 de maio, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que a mesma será substituída por Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

PORTUGAL MELHOR

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

— Anexos: —

27.05.2020 - Pedido de substituição da vereadora Catarina Castelo Branco.pdf

25,1 KB



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 25 de maio de 2020

Em virtude de não poder estar presente na reunião de Câmara de 27 de maio, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Catarina Cabral Castelo Branco

2/2



Doc. Nº 2
Rc 10/2020
27/05/2020

Voto de Louvor

Ao Grupo de Cantares Belaurora pelo seu 35º Aniversário

O grupo de música popular e tradicional açoriana Belaurora comemorou, a 17 de maio passado, 35 anos de existência, e com ela uma carreira, que tem sido, desde a primeira hora, enaltecida, tanto localmente, como no exterior.

Criado nas Capelas, em 1985, como resultado de uma Ação de Educação e de um pequeno curso de Noções Elementares de Música, logo, um mês após a sua fundação, o Grupo de Cantares Belaurora fazia a sua pública estreia, com assinalável aceitação, que mantém ao longo de 35 anos de atividade.

Sob a direção de Carlos Sousa, o grupo encontra na identidade açoriana e no seu legado musical a sua inspiração, baseando os seus trabalhos na recolha, pesquisa, estudo, preparação e divulgação da música tradicional e popular de todas as ilhas dos Açores.

Em 1987, lança o seu primeiro trabalho discográfico, um LP intitulado "E do velho se faz novo!", editado também em cassete.

No mesmo ano, fez a sua primeira viagem para fora do Arquipélago, para participar na Festa do Vinho, na Madeira e, a partir daí, várias deslocações a todas as ilhas, ao continente e também ao estrangeiro, participando em certames de divulgação açoriana, espetáculos, e em programas televisivos, como foi o caso de, em 1990, no Porto, no âmbito da "Semana dos Açores", participando no programa "Às Dez" na RTP-Porto.

Em abril de 1991, grava o seu segundo álbum, que havia de ser editado em vinil, e em 1992, em versão CD, intitulado "Cantos d'Outrora", com o qual concorre ao "Prémio José Afonso", sendo finalista juntamente com grandes nomes como Vitorino, Júlio Pereira, Amélia Muge, Brigada Vítor Jara, GNR e Madredeus.

Em 1994, vai a Toronto participar no " 8º Ciclo de Cultura Açoriana", merecendo destaque junto da comunidade da Diáspora.

Participa, neste mesmo ano, num projeto francês de recolha de música popular portuguesa e açoriana, da qual surgem duas obras em CD: uma sobre Portugal "Voyage Musical", em que os Açores são representados com um trecho de música tradicional de São Miguel, interpretado pelos Belaurora, e um outro sobre os Açores (1995), intitulado "Les Açores - The Azores" com quatro temas cantados pelo grupo, e que mereceu referência na revista inglesa "Classic CD" e na rubrica "World Music Reviews".

O seu segundo álbum, "Cantos d'Outrora", viria a ser editado em França, com o título de "Musiques Traditionnelles des Açores par le groupe Belaurora", distribuído por 52 países, incluindo a Austrália e o Japão.


ds 1/3

Em julho de 2002 representou Portugal na 19ª Edição Folk Segóvia, Festival internacional de música de todo o mundo, que decorre todos os anos em Espanha. Contudo, e para o próprio grupo, o ponto mais alto da sua carreira terá sido a atuação no Théâtre de la Ville, em Paris, em fevereiro de 1996, integrado na "Saison 95/96", sendo a 5ª presença portuguesa no palco daquela casa de espetáculos, depois de Amália Rodrigues, José Afonso, Trovante e Madredeus.

Ainda assim, é de referenciar a sua presença em 1999, na ilha do Corvo, aquando da visita do Presidente da República Jorge Sampaio, àquela ilha.

No seu portfólio discográfico, além de "E do velho se faz novo!", "Cantos d'Outrora", "Entre Cantos e Marés", e de outras compilações musicais editadas, consta a gravação de 24 temas de música tradicional de todas as ilhas dos Açores, destinada à edição de 2 CDs, um dos quais faz parte da "Colectânea de Música Tradicional dos Açores", publicada por Emiliano Toste, e que foi lançado nos finais de 1999, intitulado "Cantorias"; o outro fora já editado e lançado em maio do mesmo ano, sob o nome de "Lágrimas de Saudade", com o apoio do Programa Leader II, através da Associação para o Desenvolvimento ARDE. A 25 de maio de 2000 lança um duplo CD, como forma de comemorar o 15º aniversário da sua fundação, designado "Quinze Anos de Cantigas", antologia que inclui 44 temas do seu repertório gravado.

O grupo lança, já em maio de 2007, o seu primeiro DVD, intitulado "A Voz dum Povo" que pretende, para além da música, divulgar a beleza das ilhas açorianas, o labor e a alegria das suas gentes.

Em 2010, as suas bodas de prata são marcadas pela gravação ao vivo de alguns dos temas que fazem parte do álbum: "Da Maior e da mais Alta".

Em 2018, o Grupo de Cantares Belauration apoia e integra outro projeto inédito: o lançamento do livro com "Estórias do Tempo" de José Francisco Costa, ali incluindo um CD, uma compilação musical intitulada "Toadas de Belauration em Estórias do Tempo".

Ainda, recentemente, em tempo de confinamento, na sua página de Facebook, o mentor e diretor do grupo, Carlos Sousa, assinala a passagem dos 35 anos dos Belauration com – e passo a citar – um "Obrigado a todos, na certeza de que contribuimos para o enriquecimento musical das nossas ilhas, levando a nossa música e a cultura açoriana a muitas partes do mundo, através de centenas de actuações e de mais de uma dezena de trabalhos discográficos.

Um bem-haja especial aos 49 valentes que, comigo, desde 1985 até hoje, empreenderam e levaram a cabo esta apaixonante tarefa que nos mobilizou e engrandeceu. E ao público que sempre nos acarinhou. Sem desfalecimentos.", citei.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Ponta Delgada propõe a deliberação de se aprovar o presente Voto Louvor ao Grupo de Cantares Belauration:



2/3



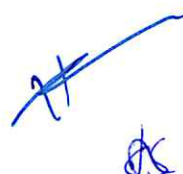
- Por ser uma das formações mais representativas da cultura musical açoriana, com perenidade no tempo;
- Pelo seu importante papel na pesquisa, tratamento e divulgação da originalidade e das raízes do canto popular Açoriano;
- Pelo brilhantismo de um trabalho infatigável e estudioso de Carlos Sousa e de um numeroso grupo de cantores e instrumentistas de talento, na passagem do seu 35º aniversário.

Parabéns e Bem-haja

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 27 de maio de 2020,

Sob proposta da Vice-Presidente,

A Câmara Municipal de Ponta Delgada

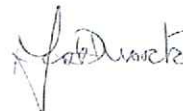


Parecer(es)

Despacho(s)

Proponho o assunto para a próxima Reunião de Câmara a 27 de maio.

22-05-2020



Informação N.º

NIPG

Data

5161/20

12812/20

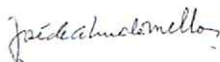
2020/05/22

Assunto: Proposta de Decisão RAAC 2020

No âmbito do Regulamento do Apoio às Atividades Culturais, após a análise das candidaturas para o ano de 2020 e análise dos Relatórios de Execução Física e Financeira dos apoios atribuídos ao abrigo do mesmo diploma em 2019, a Comissão de Avaliação submete a proposta de decisão para aprovação e submissão a Audiência Prévia.

A Comissão de Avaliação vem do mesmo modo alertar que, após ter assinado a ata da proposta de decisão, notou que havia um erro na paginação. Ou seja, a Ata tem no total 124 páginas. Contudo, até à página 90 consta que o documento tem no total 125 páginas, e a partir da página 91 já totaliza as 124 páginas, que é a informação correta.

22-05-2020



José Manuel Almeida Melo
DIRIGENTE INTERMÉDIO GRAU 3





1/1

Dez. Nº 4
R. 10/2020
27/05/2020

Parecer(es)

Solicita-se autorização Superior para o cabimento do valor de 10,000.00 euros, sobre o Plano 2018-A-45, classificação económica 0102/04080202, com vista á formalização do protocolo com a Associação Dignitude, para a implementação do Programa Abem: Rede Solidaria do Medicamento- Emergência Abem: COVID 19

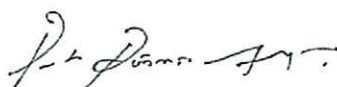
15-05-2020



Despacho(s)

Para verificar cabimento.

20-05-2020



Informação N.º

NIPG

Data

4964/20

12312/20

2020/05/14

Assunto: Associação Dignitude - Proposta de Protocolo

A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica.

Nesta sequência e devido à situação de pandemia no País a Dignitude criou o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Emergência abem: COVID-19, como forma de responder às situações de vulnerabilidade social das famílias, contando com parcerias de várias entidades, onde se incluem diversas autarquias.

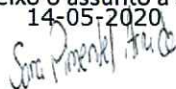
O Município, ao associar-se à Dignitude, contribuirá para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Emergência abem: COVID-19, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa e das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável.

Mediante protocolo o Município comprometer-se-à, igualmente, a financiar 50% da comparticipação solidária abem dos beneficiários que identifica e regista, sendo que os restantes 50% ficarão a cargo do Fundo Solidário abem.

No associados minuta de protocolo apresentado pela associação Dignitude.

Deixo o assunto à superior consideração.

14-05-2020



Sara Maria de Pimentel Viveiros Arruda
TÉCNICO SUPERIOR



1/41

PROTOCOLO

Entre:

Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513 696 628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada pela Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por **Dignitude** ou Primeira Outorgante;

e

Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 512012814, com sede na Praça do Município s/n, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto Trindade Borges de Melo, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme a deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, de [data], adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Considerando que:

- I. A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem: Rede Solidária do Medicamento*;
- II. O Programa *abem: Rede Solidária do Medicamento* tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;
- III. A operacionalização do Programa *abem: Rede Solidária do Medicamento* está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;
- IV. O Município pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem: Rede Solidária do Medicamento*, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem: Rede Solidária do Medicamento* e bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem: Rede Solidária do Medicamento*;

Considerando ainda:

Cofinanciado por:


ds 2/11

- V. Em dezembro de 2019 foi identificado pela primeira vez, na cidade de Wuhan, na China, o novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, (Síndrome Respiratória Aguda Grave) – Coronavírus – 2, COVID-19. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, espalhando-se globalmente, o que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar uma situação de Pandemia.
- VI. Vários países foram obrigados a adotar medidas excecionais, Portugal incluído. No dia 18 de março de 2020, foi declarado o Estado de Emergência no país onde, entre várias obrigações civis, se determinou o regime de recolhimento domiciliário para a população em geral. Os declarados grupos de risco, idosos (mais 70 anos) e pessoas com doenças crónicas (ex.: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares), ficam obrigados ao dever especial de proteção. Pessoas infetadas em vigilância ativa têm obrigatoriamente de respeitar o isolamento imposto pelas autoridades.
- VII. De acordo com a Direção Geral da Saúde (DGS), a situação epidemiológica em Portugal tem conferido um aumento diário de casos confirmados com COVID-19, dos quais é revelado um aumento também diário de doentes hospitalizados, inclusivamente em unidades de cuidados intensivos, bem como é de mortes.
- VIII. Os impactos económicos e sociais desta Pandemia vão marcar a sociedade nos próximos tempos e os mais vulneráveis estão muito mais expostos, necessitando de ser protegidas e apoiadas agora.
- IX. Este é o momento de agir e dar resposta às necessidades da comunidade, em especial dos munícipes, com muita responsabilidade e solidariedade.

É celebrado pelos Outorgantes o presente **Protocolo** de colaboração entre si para a materialização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes:

Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignidade e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento – Emergência *abem*: COVID-19.

Segunda

(Contributos)

1. A Dignidade assegurará, designadamente:

Cofinanciado por:




3/11

- a) A representação perante terceiros do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
- e) A angariação de fundos para co-participar a execução Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
- f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;
- g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- i) A avaliação do impacto Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica, público-alvo do Programa *abem*: Rede solidária do Medicamento.

2. O Município assegurará, designadamente:

- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- c) Um contributo financeiro para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente Protocolo;
- d) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo;
- e) Atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;

Cofinanciado por:

Handwritten signatures and initials:
HP, AS, 5/11

- f) A colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.

Terceira

(Acompanhamento)

A preparação e a execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa composta por 4 (quatro) elementos, sendo 2 (dois) designados pela Dignidade e 2 (dois) designados pelo Município.

Quarta

(Avaliação)

Os Outorgantes farão uma avaliação da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos Outorgantes.

Quinta

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.

Sexta

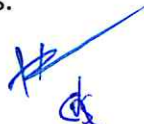
(Interpretação e Lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo.

Sétima

(Anexo)

O Anexo ao presente Protocolo faz parte integrante do mesmo, partilhando inclusivamente da sua força jurídica, define pormenorizadamente os termos e modalidades acordadas entre os Outorgantes, mais concretamente sobre a referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros.

 5/11

Cofinanciado por:

Oitava
(Vigência)

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de três meses, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.

Celebrado em Ponta Delgada, em [data].

Pela Dignitude

Pelo Município de Ponta Delgada

Maria João Fortes Toscano

Humberto Trindade Borges de Melo

ANEXO

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignitude e o Município de Ponta Delgada**)

CAPÍTULO I
OBJECTO E ÂMBITO

Artigo 1º
(Objeto)

O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo de Emergência *abem*: COVID-19 celebrado entre a **Associação Dignitude e o Município de Ponta Delgada**, o âmbito

Cofinanciado por:

Handwritten signatures: A, ch, glm

material e a forma de atribuição dos benefícios facultados aos munícipes beneficiários e de responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses benefícios.

CAPÍTULO II **DOS BENEFICIÁRIOS**

Artigo 2º

(Conceito de beneficiário)

Para efeitos deste Anexo, consideram-se beneficiários todos os munícipes que se encontram numa situação fragilizada pela pandemia COVID-19, identificados pelo Município de Ponta Delgada (entidade referenciadora).

Artigo 3º

(Identificação do beneficiário)

Os beneficiários integrados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão *abem*., personalizado, conforme modelo adotado.

Artigo 4º

(Plataforma Dignitude)

1. A Plataforma Dignitude, plataforma informática desenvolvida pela Associação Dignitude, permite a autonomia e empoderamento das entidades referenciadoras, sendo promotora da transparência e fluidez do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.
2. O Município terá acesso à respetiva Área Privada da Plataforma Dignitude, com acesso autónomo à gestão dos seus beneficiários.

Artigo 5º


 7/11

Cofinanciado por:

(Registo do beneficiário na Plataforma Dignitude)

1. Os beneficiários serão registados na Plataforma Dignitude, sendo a qualidade de beneficiário validada exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão *abem*.
2. Os dados que serão transmitidos à Associação Dignitude via Plataforma serão:
 - a. Nome completo;
 - b. Ano de nascimento;
 - c. Género;
 - d. Morada (freguesia, concelho, distrito);
 - e. BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS);
3. O número de beneficiário *abem*: é gerado automaticamente pela Plataforma Dignitude e visível ao Município na sua Área Reservada na Plataforma Dignitude.
4. O Município é responsável pela inserção dos beneficiários na Plataforma Dignitude.
5. Após inserção na Plataforma Dignitude, os beneficiários serão ativados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.
6. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais.

Artigo 6º

(Consentimento Informado)

1. O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão *abem*:, o formulário de autorização de cedência de dados pessoais – Formulário de Consentimento Informado – devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS

Artigo 7º

(Âmbito material)

1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS.
2. É conferido ao beneficiário *abem*: o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Artigo 8º

(Livre escolha da farmácia)


AS 8/11

Cofinanciado por:

Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

Artigo 9º

(Condições de dispensa)

A comparticipação pelo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes:

- a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescriptor;
- b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS;
- c) Apresentação do cartão *abem*.

Artigo 10º

(Validação de beneficiário)

No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário *abem*.

Artigo 11º

(Comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1. Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem custos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferior ao 5º preço mais baixo (PVP5).
2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogéneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM:

Artigo 12º

(Contributo financeiro)

1. O Município compromete-se a financiar 50% da comparticipação solidária *abem*: dos beneficiários identificados e registados pelo mesmo.
2. Os restantes 50% ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*.

Artigo 13º

(Transferência do contributo financeiro)

1. A Dignidade remeterá, até ao dia 20 de cada mês, uma Relação Resumo Global com informação sobre os montantes faturados pelas farmácias, no âmbito do presente

Cofinanciado por:

Protocolo, cujas participações foram em benefício dos beneficiários *abem*: identificados pelo Município.

2. O Município compromete-se a liquidar à Dignitude, 50% do montante indicado na Relação Resumo Global até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção, transferindo o contributo financeiro, para o IBAN PT50.0036.0000.99105930085.59 da Dignitude, Fundo Emergência abem: COVID-19.
3. A Dignitude compromete-se a devolver ao Município o respetivo Recibo de Doação, que corresponderá ao valor do contributo financeiro liquidado.

Artigo 14º

(Avaliação)

1. Após 60 dias do início deste protocolo, os Outorgantes farão uma avaliação da implementação do presente Anexo de Protocolo de Emergência Social.
2. Da avaliação poderá resultar uma revisão do teor do presente Anexo.

Celebrado em Ponta Delgada, em [data].

Pela Dignitude

Pelo Município de Ponta Delgada

Maria João Fortes Toscano

Humberto Trindade Borges de Melo



Cofinanciado por:

adm

MUNICIPIO DE PONTA DELGADA
CONTRIBUINTE N.º512012814
PRAÇA DO MUNICÍPIO
9504523-PONTA DELGADA

IMPRESSO	PAGINA
2020/05/25	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
030107	filipevi	2020/05/25	1939	2020

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

Protocolo com a Associação Dignitude - NIPG 12312/20

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 4822-TR.COR. -FAMILIAS - OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 Outras
PLANO : 2018 A 45
Apoios no Âmbito da Acção Social
Fundo Municipal de Solidariedade Social

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
64.720,40
A CABIMENTAR
10.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
54.720,40

— EXTENSO —

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/05/25

Filipe Vicente

O RESPONSÁVEL

25-05-2020

Filipe Vicente

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Handwritten signature

Handwritten mark

Dec. Nº 5
Rc 10/2020
27/05/2020

ASSUNTO Nº 130/20

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 26 do mês corrente, cujo saldo era de 6.568.418,81€ (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e um centimos).


ls

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 103						DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2020/05/26						2020/05/26	2020	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	4.357.102,87	4.352.533,54	2.723,30	2.067,09	4.359.826,17	4.354.600,63	5.225,54	
11.1		Caixa A	4.355.672,38	4.352.103,05	2.723,30	2.067,09	4.358.395,68	4.354.170,14	4.225,54	
11.1.1		Caixa Principal	4.355.672,38	4.352.103,05	2.723,30	2.067,09	4.358.395,68	4.354.170,14	4.225,54	
	01	01 - CAIXA A	4.142.928,85	4.140.179,52	1.361,65	705,44	4.144.290,50	4.140.884,96	3.405,54	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municipo 2	30.725,28	30.645,28	211,89	211,89	30.937,17	30.857,17	80,00	
	04	04 - CAIXA D - Operações	2.010,62	2.010,62			2.010,62	2.010,62		
		Tesouraria								
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	2.856,14	2.836,14			2.856,14	2.836,14	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	10.022,47	10.022,47	437,90	437,90	10.460,37	10.460,37		
	07	07 - CAIXA G - Canil	910,60	910,60			910,60	910,60		
	08	08 - CAIXA H - Mercado	12.209,40	12.209,40			12.209,40	12.209,40		
	09	09 - CAIXA I - Loja do Municipo 4	214,58	134,58			214,58	134,58	80,00	
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municipo 5	31.021,61	30.941,61			31.021,61	30.941,61	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municipo 6	22.784,69	22.704,69			22.784,69	22.704,69	80,00	
	12	12 - CAIXA L - Loja do Municipo 7	9.557,52	9.477,52			9.557,52	9.477,52	80,00	
	13	13 - CAIXA M - Loja do Municipo 8	14.798,92	14.718,92	326,30	326,30	15.125,22	15.045,22	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municipo 9	31.321,91	31.241,91	56,00	56,00	31.377,91	31.297,91	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municipo 10	11.501,98	11.421,98			11.501,98	11.421,98	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municipo 11	20.394,30	20.314,30			20.394,30	20.314,30	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municipo 12	12.413,51	12.333,51	329,56	329,56	12.743,07	12.663,07	80,00	
11.8		Fundo fixo	1.430,49	430,49			1.430,49	430,49	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	1.430,49	430,49			1.430,49	430,49	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	192,45	92,45			192,45	92,45	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	431,70	231,70			431,70	231,70	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	306,34	106,34			306,34	106,34	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	20.975.873,28	14.135.645,15	3.640,31	22.375,25	20.979.513,59	14.158.020,40	6.821.493,19	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	20.975.873,28	14.135.645,15	3.640,31	22.375,25	20.979.513,59	14.158.020,40	6.821.493,19	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	524.864,31	258.707,42			524.864,31	258.707,42	266.156,89	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	524.864,31	258.707,42			524.864,31	258.707,42	266.156,89	
	0010/3749439101	BPI	524.864,31	258.707,42			524.864,31	258.707,42	266.156,89	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	10.762.251,81	9.359.201,45	955,57		10.763.207,38	9.359.201,45	1.404.005,93	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	654.371,88	470.000,00			654.371,88	470.000,00	184.371,88	
	0018/54314469020	TOTTA	654.371,88	470.000,00			654.371,88	470.000,00	184.371,88	
12.2.2.2		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/069333559020	10.107.879,93	8.889.201,45	955,57		10.108.835,50	8.889.201,45	1.219.634,05	
	0018/069333559020	TOTTA	10.107.879,93	8.889.201,45	955,57		10.108.835,50	8.889.201,45	1.219.634,05	
12.2.3		MILLENVIUM BCP	432.924,66	335.394,07			432.924,66	335.394,07	97.530,59	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	391.952,91	335.394,07			391.952,91	335.394,07	56.558,84	
	0033/45261991494	BCP	391.952,91	335.394,07			391.952,91	335.394,07	56.558,84	
12.2.3.2		BCP-DEP.ORDEN-0033/45296195890	40.971,75				40.971,75		40.971,75	
	0033/45296195890	BCP	40.971,75				40.971,75		40.971,75	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	3.580.579,38	3.224.298,36		22.375,25	3.580.579,38	3.246.673,61	333.905,77	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	3.580.079,38	3.224.199,36		22.375,25	3.580.079,38	3.246.574,61	333.504,77	
	0035/00001948930	CGD	3.580.079,38	3.224.199,36		22.375,25	3.580.079,38	3.246.574,61	333.504,77	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	500,00	99,00			500,00	99,00	401,00	
	0035/52487800000	CGD	500,00	99,00			500,00	99,00	401,00	
12.2.5		CAIXA ECONÔMICA MONTEPIO GERAL	179.435,94	131.043,92			179.435,94	131.043,92	48.392,02	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	179.435,94	131.043,92			179.435,94	131.043,92	48.392,02	
	0036/99100043702	MG	179.435,94	131.043,92			179.435,94	131.043,92	48.392,02	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	362.347,01	342.268,91			362.347,01	342.268,91	20.078,10	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	362.347,01	342.268,91			362.347,01	342.268,91	20.078,10	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	362.347,01	342.268,91			362.347,01	342.268,91	20.078,10	

KS

2/3

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 103	DATA	ANO	PÁGIN
HPD	Data : 2020/05/26	2020/05/26	2020	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDO
TRANSPORTE			20.199.505,98	18.003.447,67	3.678,87	24.442,34	20.203.184,85	18.027.890,01	2.175.294,84	-
12.2.7	0160/00435780006	BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.133.470,17	484.731,02	2.684,74		5.136.154,91	484.731,02	4.651.423,89	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	633.470,17	484.731,02	2.684,74		636.154,91	484.731,02	151.423,89	
		BESA	633.470,17	484.731,02	2.684,74		636.154,91	484.731,02	151.423,89	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	268.281,63	32.059,87			268.281,63	32.059,87	236.221,76	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1	0018/06937881020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
		TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cações	258.234,25	32.059,87			258.234,25	32.059,87	226.174,38	
13.3.2		Depósitos bancários	258.234,25	32.059,87			258.234,25	32.059,87	226.174,38	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	258.234,25	32.059,87			258.234,25	32.059,87	226.174,38	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	258.234,25	32.059,87			258.234,25	32.059,87	226.174,38	
	0018/06937998020	TOTTA	258.234,25	32.059,87			258.234,25	32.059,87	226.174,38	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			25.601.257,78	18.520.238,56	6.363,61	24.442,34	25.607.621,39	18.544.680,90	7.062.940,49	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			19.060.719,30	12.474.221,76	4.296,52	22.375,25	19.065.015,82	12.496.597,01	6.568.418,81	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			858.462,10	363.940,42			858.462,10	363.940,42	494.521,68	

TESOUREIRO



FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO





AGENDA
RC 10/2020
27/05/2020

Assunto: Reunião de Câmara 27-05-2020

De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt

Data: 20-05-2020, 17:04

Para: mariaduarte@mpdelgada.pt, presidente@mpdelgada.pt, fatima.albergaria.costa@gmail.com, bmcpacheco@gmail.com, alexandraviveiros@mpdelgada.pt, catarinacastelobranco@sapo.pt, pedrofurtado@mpdelgada.pt, paulomendes@mpdelgada.pt, vmafraga@gmail.com, luciacouto@mpdelgada.pt, brunolourenco@mpdelgada.pt, margaridaresendes@mpdelgada.pt, joanafilipe@mpdelgada.pt, sandraalves@mpdelgada.pt, carolinarego@mpdelgada.pt, joseandrade@mpdelgada.pt, nunodias@mpdelgada.pt, joaonuno@mpdelgada.pt, regocosta@mpdelgada.pt, ritaresendes@mpdelgada.pt, cristinatorres@mpdelgada.pt, susanalavado@mpdelgada.pt, dulcealbernaz@mpdelgada.pt, catiasilva@mpdelgada.pt, joaocosta@mpdelgada.pt, jorgetavares@mpdelgada.pt, filipevicente@mpdelgada.pt, anaaguiar@mpdelgada.pt, paulafigueira@mpdelgada.pt, olgasoares@mpdelgada.pt, lucianomedeiros@mpdelgada.pt, josemello@mpdelgada.pt, claudiolopes@mpdelgada.pt, vaniaduarte@mpdelgada.pt, ritacaetano@mpdelgada.pt, luisreis@mpdelgada.pt, olindagarcia@mpdelgada.pt, ruibrum@mpdelgada.pt, anaresendes@mpdelgada.pt, margaridabrito@mpdelgada.pt, ritamedeiros@mpdelgada.pt, anacarmo@mpdelgada.pt

Quarta-feira, 20 de Maio de 2020, 18:04h

Está convidado a participar na reunião do(a) Câmara Municipal sob o título:
Reunião de Câmara 27-05-2020

Vai ter lugar no dia 27/05/20 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - JOAQUIM ANTÓNIO PEREIRA FERNANDES, UNIPessoal LDA

Foi presente à reunião informação/parecer n.º 4718/20, datado de 6 do corrente mês, emitido pelo Chefe de Divisão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por António Luís Gusmão Teixeira, na qualidade de procurador de Joaquim António Pereira Fernandes, Unipessoal, Lda.

Anexos

ASSUNTO13120.pdf

Formação Dirigentes - Escoteiros de Portugal Grupo 137 - Santo António

O Grupo de Escoteiros de Portugal nº 137 de Santo António, solicitou um pedido de apoio para participação em Acções de Formação de Dirigentes, em Lisboa, nos meses de Julho e Agosto de 2020.

Anexos

AEP137.pdf

APSM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PEDIDO DE CONCEÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Foi presente à reunião o ofício n.º 913, datado de 6 do corrente mês, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, por intermédio do qual, solicita a esta Edilidade que delibere propor à Assembleia Municipal que autorize a conceder um apoio financeiro à APSM – Associação Cultural Recreativa e Social do Pessoal dos Serviços Municipalizados no valor de 5.000,00 euros.

Anexos

ASSUNTO89.pdf

ASSUNTO 130/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA





1/2

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 19 do mês corrente, cujo saldo era de
Anexos
Assunto 130_20 - Resumo Diário de Tesouraria.pdf

pdelgada.meet.cityfy.io



2/2